



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237. — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — N.º 83

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1961

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 1961

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o art. 7.º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, resolve:

N.º 037-Nm — Designar o Engenheiro, Interino, classe K, Arivaldo Gomes da Mota para exercer o cargo em Comissão de Chefe do 5.º D. R. F., padrão CC-2, criado pelo Decreto número 48.127-60.

N.º 038-Nm — Designar o Engenheiro, classe "L", Luiz Carlos de Oliveira Borges, para exercer o cargo em Comissão de Chefe do 18.º D. R. F., padrão CC-2, criado pelo Decreto número 48.127-60.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do proc. n.º 73.755-60, resolve:

N.º 489 — Designar a Escrevente-contratada, Mary Soares Teixeira, matr. n.º 260.003, para exercer a função de Secretária do 2.º Setor de Trabalho da Comissão Especial de Obras da Rio-Bahia.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Art. 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do proc. n.º 3.883-60, resolve:

N.º 490 — Designar o Operador de Máquinas, ref. "23" da Tabela Numérica Especial de Mensalistas, Noé Sergio Botelho, matr. n.º 1.993.124 para substituir o Chefe da Seção de Cópias Heliográficas, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58 e nos termos do item 2 do memorando GP-DNER-4, do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, e posterior recomendação do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, resolve:

N.º 491 — Designar o Engenheiro, classe "O" Egesyvo Neves Baptista de Miranda, Diretor da Divisão de Planejamento, o Engenheiro, classe "L", Walmir Miranda Doyle, Diretor da Divisão de Construção, o Contador classe "M", Aivaró Eudólio de Almeida Junior, Assessor-técnico

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

da Divisão de Administração e o Arquiteto, ref. "29" Plúvio de Cerqueira Rodrigues Filho, da Divisão de Estudos e Projetos para, sob a presidência do primeiro, constituírem um Grupo de Trabalho destinado a planejar a transferência do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para a Capital Federal, competindo, ainda, ao referido Grupo o análise dos problemas de moradia, instalação de escritório e condições de transferência, devendo apresentar dentro de 20 dias, o resultado dos trabalhos preliminares para efetivação da transferência.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXIII, do Art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, resolve:

N.º 492 — Designar o Engenheiro, classe "N" Luiz de Mattos, para exercer a função de Assessor-técnico do Sr. Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXVI, do Art. 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Proc. n.º 4.335-61, resolve:

N.º 493 — Designar o Técnico de Campo, ref. "26" da Tabela Numérica Especial de Mensalistas, Eduardo de Oliveira Rosa, matr. n.º 1.573.295 o Administrador ref. "26", da Tabela Numérica Especial de Mensalistas, Ary Santos Bastos e o Mecânico referência "21" da Tabela Numérica Especial de Mensalistas, Alfredo Beu do Carmo, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito destinada a apurar causas e responsabilidades no acidente ocorrido com a camionete "Kombi" n.º de ordem do DNER, 681 que, no dia 10 de janeiro do corrente ano, tombou nas imediações de Conquista (BA).

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXIII, do Art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número 57.055-60, resolve:

N.º 494 — Dispensar na forma do item I, do Art. 75, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, Eltane Cavalcanti Guimarães, do cargo de Escrevente-dactilógrafo, interino classe "D".

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXVI, do Art. 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo número 11.503-61, resolve:

N.º 495 — Designar o Médico, classe "O", David Alure Lacerda, matrícula n.º 1.164.892 o Escrevente-dactilógrafo, classe "E", Antonio Carlos Moura de Brito Pereira, e o Escrevente-dactilógrafo, Plauto Barbosa de Paula, matr. n.º 150, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de fiscalizar os serviços de Bar e Restaurante, no que se refere a higiene, na forma preceituada no item XIII, do Art. 103 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17-10-58.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Art. 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7.º do Decreto n.º 48.127 de 19-4-60 e tendo em vista a autorização presidencial exarada na E.M. n.º 79, de 16-6-60 — PR — 18.492-62 — Diário Oficial, de 15-8-60 e tendo em vista o constante do processo número 72.751-60, resolve:

N.º 497 — Designar o Engenheiro, Interino, classe "K", Plácido Moraes dos Santos, para exercer a função gratificada de Chefe da Residência (R) 5-1, símbolo FG-2, sediada na cidade de Caldas de Cipo, 3.º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do DNER de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXIV, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, e tendo em vista o constante do processo n.º 256-61, resolve:

N.º 499 — Demitir "a bem do serviço público", na forma do disposto no item VIII, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Encarregado de Turma, referência 17, da Tabela Numérica Especial de Mensalistas, José Pita de Oliveira, matrícula número 1.019.188.

O Diretor-Geral do DNER de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7, do Decreto n.º 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na E.M. n.º 79, de 16 de junho de 1960 — PR — 18.492-60 — D.O. de 15 de junho de 1960 e o constante do processo n.º 72.750-60, resolve

N.º 501 — Designar o Engenheiro, Interino, classe K, Elson Torres de Aquino, para exercer a função gratificada de Chefe da Residência (R) 5-7, símbolo FG-2, do 5º Distrito Ro-

doviário Federal, sediada na cidade de Euclides da Cunha (BA).

O Diretor-Geral do DNER de acordo com as atribuições que lhe confere o item XLIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do processo n.º 10.609-61, resolve

N.º 502 — Lotar na Divisão de Administração a Escrevente-Dactilógrafa, classe F, Maria da Conceição Tavares de Souza, com anterior lotação na Divisão de Conservação e Pavimentação e a disposição do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O Diretor-Geral do DNER de acordo com as atribuições que lhe confere os itens XXXIX e XLVII, do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do processo n.º 50.330-58 resolve:

N.º 503 — Designar o Dr. Procurador de 3ª Categoria, Eugênio D'Elia, o Mestre, referência 27 da Tabela Especial de Mensalistas, Nilson Platt e o Escrevente, referência 24 da Tabela Especial de Mensalistas, Flávio Guedes de Carvalho, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, destinada a proceder a revisão do processo administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do Ajudante, referência 19, da Tabela Especial de Mensalistas, José Moreira Guimarães Filho, acusado de abandono do cargo, consoante o que dispõe o item II e parágrafo 2º do art. 207 da Lei n.º 1.711-52.

O Diretor-Geral do DNER de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7, do Decreto n.º 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista a autorização presidencial exarada na E.M. n.º 79, de 13 de junho de 1960 — PR — 18.492-60 — D.O. de 15 de junho de 1960 e o constante do processo n.º 9.972-61, resolve:

N.º 504 — Designar o Engenheiro, Interino, classe K, Mário Roberto de Sá Leitão, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Conservação (S.T.D-2), símbolo FG-3, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do DNER de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, e tendo em vista o constante do processo n.º 19.217-61, resolve

N.º 507 — Dispensar, a pedido, o Engenheiro, classe M, Waldemar Faerchtein, da função gratificada de Assessor Técnico da Comissão de Avaliação de Imóveis (C.A.I.), símbolo

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser aactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MUNIL FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
na presença das oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 50,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 39,99
Ano . . . . .	Cr\$ 96,00	Ano . . . . .	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00	Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

FG-2, criada pelo Decreto nº 48.127, de 19-4-60.

Nº 508 — Designar o Engenheiro, referência 29 da Tabela Numérica Especial de Mensalistas Hélio Ayres para exercer a função gratificada de Assessor Técnico da Comissão de Avaliação de Imóveis (C.A.I., símbolo FG-2, criada pelo Decreto nº 48.127, de 19-4-60.

O Diretor-Geral do DNER de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve :

Nº 509 — Dispensar, a pedido, na forma do item I do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Engº Classe L, Afrânio Fonseca Freitas, do cargo em Comissão CC-2 do 5º D.R.F.

Nº 510 — Dispensar, a pedido, na forma do item I do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Engº, Ref. 28, da T.N.E.M., Elpidio Costa de Souza, do cargo em Comissão CC-2, do 16º D.R.F.

O Diretor-Geral do DNER de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 511 — Designar, a Auxiliar-Administrativa, interina, classe H, Maria Ignez Carvalho Maranhão, para exercer a função de substituta eventual do Chefe da Seção de Cadastro (SP-4), do Serviço do Pessoal em suas faltas e impedimentos até 30 (trinta) dias.

Nº 512 — Designar o Tarefeiro Nelson da Cunha Lima, para exercer a função de substituto eventual de Chefe da Seção de Pessoal de Obras (SP-5) do Serviço do Pessoal, em suas faltas e impedimentos, até 30 (trinta) dias.

Nº 513 — Designar o Auxiliar Administrativo, classe L, Alípio do Rêgo

Barros, para exercer a função de substituta eventual da Chefe da Seção de Provimento e Vacância (SP-1), do Serviço do Pessoal, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 514 — Designar o Contador classe "M" Alvaro Eudoxio de Almeida Júnior, para exercer a função de substituto eventual do Diretor da Divisão de Administração, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 516 — Lotar na Divisão de Administração, o Motorista classe "H" Alcides Lima de Moraes, presentemente com exercício no Gabinete da Diretoria-Geral.

Nº 517 — Designar o Mecânico referência "26" da Tabela Numérica Especial de Mensalistas Braulio Pereira Marques para exercer a função gratificada de Encarregado da Garagem Central (O.C.-5), símbolo FG-5, da Divisão de Equipamento Mecânico, da Divisão de Equipamento Mecânico.

Nº 518 — Dispensar, a pedido, o Motorista classe "H", Alcides Lima Moraes, da função gratificada de Encarregado da Garagem Central (O.C.-5) símbolo FG-5, da Divisão de Equipamento Mecânico, criada pelo Decreto nº 48.127, de 19-4-60.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXIX, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo nº 46.973-59, resolve,

Nº 520 — Suspender de acordo com o item VII, do artigo 194 combinado com o artigo 205, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, por 3 (três) dias, o Motorista referência "19", da Tabela Numérica Especial de Mensalistas, Pedro Manoel Assumpção.

Nº 520 — Suspender, de acordo com o disposto no artigo 205, combinado com o artigo 202 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, por 10 (dez) dias, o Topógrafo referência "26" da Tabela Numérica Especial de Mensalistas, Stuart da Silva Escobar.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe

conferem o item XLIII, do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto 44.656 de 17-10-58, e tendo em vista o constante do Processo 8.492-59, resolve,

Nº 521 — Remover, a pedido do 8º Distrito Rodoviário Federal para o 13º Distrito Rodoviário Federal, o Topógrafo, ref. "25", da Tabela Numérica Especial de Mensalistas, Irisval Vieira de Lima.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo nº 21.173 de 1961, resolve,

Nº 522 — Cancelar a gratificação mensal no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a título de representação de Gabinete concedida à Escrevente — Dactilógrafa classe "G", Wanda de Sá Rosário.

Nº 523 — Colocar à disposição do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, o Escrevente-Dactilógrafo classe "G" Wanda de Sá Rosário, presentemente com exercício no Gabinete da Diretoria-Geral.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo nº 59.783-60, resolve,

Nº 523 — Tornar sem efeito a portaria nº 156, de 1-3-61 que, designou o Almoxarife, interino, classe "G", José Vicente Carleo de Lima e Silva, para exercer a função de Encarregado do Depósito (DRE-1) da Comissão Especial de Construção da Rodovia Brasília-Acre.

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número 17.487-50, resolve,

Nº 525 — Remover ex officio, do 7º Distrito Rodoviário Federal para o

16º Distrito Rodoviário Federal, o Inspetor de Polícia Rodoviária, classe "J" Manoel Botelho do Rêgo Júnior.

#### PORTARIA DE 5 DE ABRIL DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o disposto no artigo I, do Decreto nº 50.284, de 21-2-61, resolve,

Nº 450 — Exonerar José Telxela, nomeado pela Portaria nº 582-Nm, de 1-12-60, publicada no D. O. de 19-1-61, para exercer interinamente, o cargo de classe "D", da Carreira de Motorista, criado pelo Decreto número 48.127, de 19-4-60, devendo o disposto na presente ser considerado efetivo a partir de 3-4-61.

#### PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 1961

O Diretor-Geral do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XLIII, do Art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, resolve,

Nº 482 — Remover ex officio, para o 6º Distrito Rodoviário Federal, o Dr. Procurador da 2ª Categoria Paulo Meira Camacho Crespo, presentemente com exercício na Administração Central.

#### LLOYD BRASILEIRO

#### PORTARIA Nº 261 S/DATA

O Diretor do Lloyd Brasileiro-Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b", do Decreto-Lei 9.339, de 10 de junho de 1946, e, em cumprimento do despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, datado de 4 do corrente, resolve:

Readmitir no Quadro de Servidores da Autarquia, os servidores abaixo relacionados:

**Seção I — Pessoal de Administração**  
**PARTE II**

Hildegardo Soares Montauray, Escri-  
turário "E", matrícula 23.204.  
Airton Marques Mendes, Escriturá-  
rio "E", matrícula 23.217.  
Jorge Mendes Leal, Escriturário  
"E", matrícula 23.225.  
Ney Rodrigues de Carvalho, Escri-  
turário "E", matrícula 23.274.  
Aléio Rodrigues Pinheiro, Escri-  
turário "E", matrícula 23.232.  
Leobino Aves da Silva Netto, Es-  
criturário "E", matrícula 23.579.  
Mozart Gomes Pires, Escriturário  
"E", matrícula 23.399.  
Hélio Pinto Teixeira, Escriturário  
"E", matrícula 23.573.  
Juracy Lagos do Amaral, Escri-  
turário "E", matrícula 23.562 — Pôrto  
Alegre.  
Joe Larck dos Santos, Escriturário  
"E", matrícula 23.564 — Pôrto Ale-  
gre.  
Denier José Caetano Cabral, Es-  
criturário "E", matrícula 23.567 —  
Pôrto Alegre.  
Newton Murillo Pimenta, Escri-  
turário "E", matrícula 23.569 — Pôrto  
Alegre.  
Roberto Sodré Ferreira, Escri-  
turário "E", matrícula 23.588 — Santos.  
Moacyr Roberto de Lima, Escri-  
turário "E", matrícula 23.218.  
Luiz Fernandes Pinto Peixoto da  
Silva, Escriturário "E", matrícula  
23.319.  
Mário Rodrigues Cide, Escriturário  
"E", matrícula 23.261.  
Júlio Pessoa Ramos, Escriturário  
"E", matrícula 23.318.  
João Batista Barroso Ruiz, Escri-  
turário "E", matrícula 23.211.  
José Ferreira Duarte, Escriturário  
"E", matrícula 23.452.  
Marcos Antônio Leal, Escriturário  
"E", matrícula 23.222.  
Diva Pereira Cardoso, Escriturária  
"E", matrícula 23.422.  
Pergentina Ferreira Alves, Escri-  
turária "E", matrícula 23.452.  
Carlos Eugênio Lopes, Escriturário  
"E", matrícula 23.330.  
Roberto Bussinger de Figueiredo,  
Escriturário "E", matrícula 23.233.  
Profirio Machado Pavão, Escri-  
turário "E", matrícula 23.257.  
Marlene Lobato Degranges, Escri-  
turária "E", matrícula 23.219.  
José Saraiva Andrade, Escriturário  
"E", matrícula 23.214.  
**Seção V — Pessoal dos Serviços  
Auxiliares**  
Jorge Gonçalves Barros, Contínuo  
"C", matrícula 23.332.  
Espartaco Marques Gaspar, Con-  
tínuo "C", matrícula 23.340.  
José Florentino da Silva Filho,  
Contínuo "C", 23.343.  
Natal Marinelli, Contínuo "C", ma-  
trícula 23.402.  
Ugo dos Santos, Contínuo "C",  
matrícula 23.402.  
Izidoro Tanil, Contínuo "C", ma-  
trícula 23.467.  
Antônio de Oliveira Filho, Con-  
tínuo "C", matrícula 23.469.  
Nelson Souza, Contínuo "C", ma-  
trícula 23.469.  
Jorge David Laranjeira, Contínuo  
"C", matrícula 23.470.  
Celso Campello, Contínuo "C", ma-  
trícula 23.471.  
Francisco Silva, Contínuo "C", ma-  
trícula 23.480.  
René Monteiro de Carvalho, Con-  
tínuo "C", matrícula 23.520.  
Cleber de Almeida, Contínuo "C",  
matrícula 23.451.

Sérgio Tavares do Nascimento, Ser-  
vente "C", matrícula 23.334.  
Darby Gerdk, Servente "C", matrí-  
cula 23.379.  
Lucas Rodrigues de Brito, Serven-  
te "C", matrícula 23.404.  
Oswaldo Cerbino, Servente "C",  
matrícula 23.419.  
João Romero, Servente "C", ma-  
trícula 23.576.

Adalberto Castro Novaes, Servente  
"C", matrícula 23.565.  
Darcio José Rodrigues, Servente  
"C", matrícula 23.373.  
Jorge Amaral, Servente "C", ma-  
trícula 23.485.  
Publique-se, registre-se e cumpra-  
se. — *Heitor da Cunha Pessoa, Di-  
retor.*

A.D.P. DE 2-8-1960

O responsável pelo expediente da  
Agência local do SAPS, em Montes  
Claros, Estado de Minas Gerais, no  
uso das atribuições que lhe conferem  
os item IX do art. 10 e o parágrafo  
único do art. 175 do Regimento bai-  
xado com o Decreto nº 46.912, de 29  
de setembro de 1959, resolve

Nº 2 — Designar José Gladstone  
Malveira Câmara, Almojarife, classe  
"G", interino, para exercer a função  
gratificada de Encarregado do Ar-  
mazém Distribuidor FG-6, criada pe-  
lo Decreto 46.904-59, retroagindo os  
efeitos deste ato, a partir de 2 de  
fevereiro de 1960. — *Gabriel Marques  
Rodrigues, Resp. p. Ex. da AL-MC.*

**DELEGACIA REGIONAL NA  
PARAIBA**

**PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO  
DE 1960**

O Delegado Regional do Serviço de  
Alimentação da Previdência Social, no  
Estado da Paraíba, no uso das atri-  
buições que lhe confere o item 306 da  
O.S. 1.208, de 7-10-59, combinado com  
o art. 30, parágrafo único do Decreto  
nº 46.912, de 29 de setembro de 1959  
resolve:

Nº 4 — Designar Maria Barbosa Ma-  
rinho, Auxiliar de Escriturário, admi-  
tido à conta da Verba 3.º.99, Servi-  
ços de Terceiros, para exercer a fun-  
ção gratificada símbolo FG-5, de Se-  
cretário da Comissão de Compras, da  
Delegacia Regional de 3ª Categoria,  
da Paraíba, a partir desta data.

**PORTARIA DE 10 DE MARÇO  
DE 1960**

O Delegado Regional do Serviço de  
Alimentação da Previdência Social, na  
Paraíba, usando das atribuições que  
lhe confere o item VII, do art. 10, do  
Decreto nº 46.912, de 29 de setembro  
de 1959 resolve:

Nº 5 — Designar Edgard Brito, de  
Holanda, Auxiliar de Escritório, re-  
numerado à conta da antiga verba 3  
— Serviços de Terceiros, estável, para  
exercer a função gratificada, símbolo  
FG-4, de Chefe da Seção de Absentei-  
smento, da Delegacia Regional de 3ª  
Categoria, da Paraíba. — *Abelton Vas-  
concelos, Delegado Regional de Pa-  
raíba.*

**DELEGACIA REGIONAL NO  
CEARA**

**PORTARIAS DE 20 DE JULHO  
DE 1960**

O Delegado Regional do SAPS no  
Ceará, usando das atribuições que lhe  
confere o artigo 10, item IX do De-  
creto nº 46.912, de 29 de setembro de  
1959 resolve:

Nº 7 — Designar Stélio Vieira Ma-  
vignier, Escrevente-Dactilógrafo refe-  
rência 20, estável, para exercer a fun-  
ção gratificada FG-6, de Encarrega-  
do da Turma de Fiscalização da D.R.  
no Ceará.

O Delegado Regional do SAPS, no  
Ceará, usando das atribuições que lhe  
confere o art. 10, item VII do De-  
creto nº 46.912, de 29 de setembro de  
1959 resolve:

Nº 5 — Designar José Gomes Nas-  
cimento, Cozinheiro, ref. 19, estável,  
para desempenhar a função gratifi-  
cada FG-2, de Chefe de Cozinha do  
Restaurante de "Jacarecanga" da  
D.R. no Ceará.

O Delegado Regional do SAPS, no  
Ceará, usando das atribuições que lhe  
confere o art. 10, item IX, do De-  
creto nº 46.912, de 29 de setembro de  
1959, resolve:

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
E ASSISTÊNCIA DOS SER-  
VIDORES DO ESTADO**

**PORTARIA DE 12 DE ABRIL  
DE 1961**

O Presidente do Instituto de Pre-  
vidência e Assistência dos Servidores do  
Estado, usando da atribuição que  
lhe confere o art. 17, do Decreto-lei  
nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940,  
resolve:

Tendo em vista a autorização do  
Excelentíssimo Senhor Presidente da  
República no Expediente SPR-7.244,  
de 6-4-61 e o que consta do processo  
nº 25.566-61,

Nº 1.007 — Colocar à disposição da  
Secretaria da Previdência da Repú-  
blica, Yvone Braga Perdigão, Confe-  
rente Eventual, mat. nº 1.391.020,  
sem prejuízo dos vencimentos e de-  
mais vantagens inerentes ao seu car-  
go. — *Nilton Bolivar de Araújo, Pre-  
sidente.*

**SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO  
DA PREVIDENCIA SOCIAL**

**DELEGACIA REGIONAL NO ESTA-  
DO DE SÃO PAULO**

**Portarias de 6-3-1961.**

O Delegado Regional do Serviço de  
Alimentação da Previdência Social no  
Estado de São Paulo, usando das atri-  
buições que lhe confere o artigo 10,  
item VII do Regimento baixado pelo  
Decreto nº 46.912 de 29 de setembro  
de 1959, resolve:

Nº 44 — Dispensar a pedido Maria  
Cristina da Mota Oliveira, Dactilógra-  
fa classe "E", da Função Gratifica-  
da "FG-3", de Chefe da Seção de  
Contabilidade, da Delegacia Regional  
de primeira Categoria, no Estado de  
São Paulo.

Nº 45 — Designar Abilio de Bar-  
ros Alves, Auxiliar Administrativo,  
equiparado aos Extranumerários Men-  
salistas, Estável, para exercer a Fun-  
ção Gratificada "FG-3", de Chefe  
da Seção de Contabilidade, do Qua-  
dro do Pessoal — Parte Permanente  
da Delegacia Regional de primeira  
Categoria no Estado de São Paulo,  
em substituição a Maria Cristina da  
Mota Oliveira.

Nº 46 — Dispensar, a pedido Shir-  
ley de Oliveira e Silva, Escriturário  
classe "E", Interino, da Função Gra-  
tificada "FG-4", de Secretária do  
Delegado Regional da Delegacia de  
primeira Categoria no Estado de São  
Paulo.

Nº 47 — Designar Olga Rabello,  
Auxiliar de Escritório, equiparada aos  
Extranumerários Mensalista, Estável,  
para exercer a Função Gratificada  
"FG-4", de Secretária do Delegado  
Regional, do Quadro de Pessoal —  
Parte Permanente, da Delegacia de  
primeira Categoria no Estado de São  
Paulo, em substituição a Shirley de  
Oliveira e Silva.

*Reinaldo Behr — Delegado Regio-  
nal,*

**DELEGACIA REGIONAL NO ESPI-  
RITO SANTO**

**Portarias de 4-8-60**

O Delegado Regional do Serviço de  
Alimentação da Previdência Social,  
da Delegacia Regional de 2ª Catego-  
ria, no Estado do Espírito Santo,  
usando das atribuições que lhe con-  
fer o artigo 152 inciso 12, do decreto  
nº 46.912, de 29 de setembro de 1959,  
resolve:

Nº 15 — Dispensar Ernesto Cac-  
ciari Junior, Oficial Administrativo,  
classe "H", como substituto eventual  
do Chefe da Seção de Contabilidade.

Nº 16 — Designar Ruth Alves, Au-  
xiliar de Escritório Ref. "19", para  
substituto eventual do Chefe da Seção  
de Contabilidade da função gratifica-  
da "FG-4", em suas faltas e impe-  
dimentos legais até 30 (trinta) dias.  
— *Aenor Amaro dos Santos, Dele-  
gado Regional do Espírito Santo.*

**PORTARIA DRES DE 23-2-61**

O Delegado Regional da Delegacia  
de 2ª Categoria no Estado do Es-  
pírito Santo, usando das atribuições  
que lhe confere o inciso 5, artigo 144  
do Regimento baixado pelo Decreto  
nº 46.912, de 29 de setembro de 1959,  
resolve, considerando o que consta do  
Proc. nº 448-61.

Nº 922 — Suspender, de acordo com  
o artigo 205 da Lei 1.711, de 28 de  
outubro de 1952, José Vieira da Sil-  
va, Auxiliar de Pêsto, ref. "12", está-  
vel, por 30 (trinta) dias, desempe-  
nhando a função de Encarregado de  
Pêsto 307-18, Linhares por motivo de  
falta grave, devidamente comprova-  
da, confessada e apurada em Sin-  
dância, tendo em vista que no pe-  
ríodo de 2 a 17 de fevereiro no mes-  
mo ano, vendeu fiado Cr\$ 83.268,10  
(oitenta e três mil duzentos e sessen-  
ta e oito cruzeiros e dez centavos),  
de mercadorias que estava sob sua  
guarda, fato descoberto em inventário  
de surpresa, realizado em 18-2-61.

A presente penalidade é converti-  
da em multa por conversão de  
serviço, na forma do parágrafo úni-  
co do dispositivo legal acima refe-  
rido. — *Ayton Ribeiro — Delegado  
Regional do Esp. Santo.*

**AGÊNCIA EM MONTES CLAROS  
A.D.P. DE 29-12-60**

O responsável pelo expediente da  
Agência local do Serviço de Alimen-  
tação da Previdência Social em Mon-  
tes Claros, Estado de Minas Gerais,  
usando das atribuições que lhe con-  
fer o item 13 do artigo 115 do Re-  
gimento aprovado pelo Decreto nú-  
mero 46.912, de 29 de setembro de  
1959, resolve, considerando o que con-  
sta do Proc. nº AL-MC 836-60, de  
22-11-60.

Nº 32 — Revogar a D.S. nº 87-60  
de 21-11-60, que nomeou Fun-  
ção Alves Durães, Encarregado do Pêsto,  
admitida à conta da verba 531 —  
Administração Geral, 30 — Serviços  
de Terceiros, 39 — Outros Serviços  
de Terceiros, lotado na Agência Lo-  
cal de Montes Claros.

Nº 6 — Designar Manoel Lins de Souza, Escrevente-Dactilógrafo, referência 21, estável, para exercer a função gratificada FG-3, de Encarregado da Turma de Contabilidade da — D.R. — Ceará. — José Almir Costa Leite, Delegação Regional.

COMISSÃO DE COMPRAS DO CEARA

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1960

O Presidente da C. C., Substituto, no Ceará, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 39, do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959 resolve:

Nº 1 — Designar Maria Carmen Campelo, Caixa, ref. 17, estável, para desempenhar a função gratificada FG-6, de Secretário da Comissão de Compras da D.R. — Ceará. — Paulo Cammon Cirino, Presidente da C. C. — Substituto.

DELEGACIA REGIONAL NO PARA

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 1960

O Delegado Regional do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, inciso 13, do Regimento baixado com o Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959 resolve:

Nº 17 — Dispensar Osmar Moreira, Chefe da Seção de Administração FG-4, de Substituto Eventual do Delegado, da Delegacia Regional de 3ª categoria no Estado do Pará.

Nº 18 — Designar, Ivan Pontes Moraes, Chefe da Seção de Contabilidade FG-4, para Substituto Eventual do Delegado da Delegacia Regional de 3ª Categoria no Estado do Pará, nas suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. — Pedro Alexandrino de Gusmão Neto — Delegado Regional.

DELEGACIA REGIONAL DE GOIAS

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1960

O Delegado Regional do S.A.P.S., em Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o item 5 do art. 144 do Regimento Interno baixado pelo Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, considerando o que consta do Proc. nº 669-59, desta DR, e autuado no Órgão sob nº 18.862-59 resolve:

Nº 5 — Suspender por 10 (dez) dias Vicente Correia Ramos — Auxiliar de Cozinha, ref. 21, lotado no Restaurante 608-01, de acordo com o artigo 205 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por desacato a superior hierárquico e falta de cumprimento do dever.

A presente suspensão será convertida em multa por conveniência do serviço. — João de Paula Teixeira Filho, Delegado Regional.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA DR-S, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1959

O Delegado Regional da Delegacia de 3ª Categoria do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, item VII do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959 resolve:

Nº 11 — Suspender por 5 (cinco) dias de acordo com o artigo 194, item

IV, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Onias de Deus Nunes, Auxiliar de Escritório, ST, da Delegacia Regional de Sergipe, em virtude de se haver conduzido de maneira desrespeitosa no recinto da Delegacia. — Joaquim Medeiros de Oliveira, Res. pelo Expediente da DR — SE.

PORTARIA DR-SE DE 23 DE JULHO DE 1960

O Delegado Regional da Delegacia de 3ª Categoria do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhe confere o inciso 12, do art. 152, do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 30 — Designar Joaquim Lobão Filho, Auxiliar de Escritório, admitido à conta da Verba 531-30-39 — Serviços de Terceiros para Substituto eventual do Chefe da Seção de Abastecimento, nas suas faltas e impedimentos legais até 30 (trinta) dias. — Edgar Rodrigues Ataíde, responsável pelo expediente da DR-SE.

Delegacia Regional no Estado do Rio

Comissão de Compras

Designação de Serviço

O Presidente da Comissão de Compras da Delegacia Regional de 1ª Categoria, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, parágrafo único do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, combinado com os itens ns. 305 e 309 da Ordem de Serviço nº 1.208, de 7 de outubro de 1959 resolve

Nº 161 — Designar Maria Augusta de Souza Alves, Escrevente-Dactilógrafo, referência 22, estável, para exercer a função gratificada "FG-4" de Secretário da Comissão de Compras; os efeitos do presente ato vigoram a partir desta data. — Sylvio Lessa dos Santos, Presidente da C. C.

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1961

O Delegado Regional da Delegacia de 1ª Categoria no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere o item XII do art. 10 do Decreto nº 46.912 de 29 de setembro de 1959 resolve:

Nº 14 — Designar Paulo Francisco Gago, Auxiliar contratado pela Consolidação das Leis do Trabalho, para responder pelo expediente do Pósto 317-75, Cabo Frio, enquanto perdurar o afastamento do titular.

O presente ato vigorará a partir de 30 de novembro de 1960, data em que o titular entrou em gozo de férias.

O Delegado Regional, da Delegacia de 1ª Categoria, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe conferem os itens 203 e 306 da O. S. nº 1.208 combinado com o Decreto nº 46.912 de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 15 — Afastar Servulo Rodrigues de Souza, Auxiliar contratado pela Consolidação das Leis do Trabalho do Pósto de Cabo-Frio, 317-75, visto como, no Inventário realizado em 29 de novembro de 1960 (quando o Pósto estava sob sua responsabilidade, conforme Portaria nº 25-DRRJ de 16 de fevereiro de 1960), apresentou diferença no valor de Cr\$ 56.612,10 (cinquenta e seis mil seiscentos e doze cruzeiros e dez centavos), tendo sido intimado ao recolhimento não o fez, incidindo no item 10 da O. S. nº 1.241, como consta do Processo nº 4.624 desta Delegacia.

O afastamento implica em retenção e recolhimento dos salários e de quaisquer outras quantias devidas ao Servidor, até resolução definitiva pela autoridade competente.

O presente ato vigorará a partir de 3 de fevereiro de 1961. — Oscar Gomes de Oliveira, Delegado Regional.

Agência em Juiz de Fora

Ato do Pessoal de 8 de julho de 1960

O Agente Local da Agência de Juiz de Fora, Órgão 211-01, do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 152 do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, combinado com o item 294 da O. S. 1.208-59, resolve:

Nº 14 — Designar José Maricato Barbosa, Ajuizante referência 12, para substituir em suas faltas ou impedimentos legais, até 30 (trinta) dias, o Encarregado do Armazém Distribuidor 411-03, subordinado à Agência Local de Juiz de Fora, Órgão 211-01.

Ato do Pessoal de 27 de julho de 1960

O Agente Local da Agência de Juiz de Fora, do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, inciso 12, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 16 — Designar Adalberto Josino de Souza, Servente referência 18, substituir eventual do Encarregado da Turma de Abastecimento da Agência Local de Juiz de Fora 211-01 em suas faltas ou impedimentos legais até 30 (trinta) dias.

Nº 17 — Designar Alton Kardek de Souza, Servente referência 18, para como substituto eventual, substituir o Encarregado da Turma de Fiscalização da Agência Local de Juiz de Fora, 211-01, em suas faltas ou impedimentos até 30 (trinta) dias. — Milton Silveira

Ato do Pessoal de 9 de agosto de 1960

O Presidente da Comissão de Compras da Agência local de Juiz de Fora, do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 39 do Regimento baixado com o Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 18 — Dispensar Terezinha Bastos Bahhato, Escrevente Dactilógrafo referência 19, estável, da função gratificada "FG-3" de Secretário da Comissão de Compras da Agência Local de Juiz de Fora, Órgão 211-01.

Ato do Pessoal de 8 de agosto de 1960.

O Presidente da Comissão de Compras da Agência Local de Juiz de Fora, do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 30 do Regimento baixado com o Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 19 — Designar Maria José Dalbert, Auxiliar de Escritório, referência 19, estável, para exercer a função gratificada "FG-3" de Secretário da Comissão de Compras da Agência de Juiz de Fora, Órgão 211-01. — Milton Silveira

Divisão do Pessoal

APOSTILAS

A.D.P. nº 848 de 10-9-54 — Odete Pinto Santana

O servidor a que se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista — Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar ref. 17, de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59 e é equiparado aos funcionários efetivos ex vi do art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 10 de setembro de 1959.

Processo nº 106.094-60.

Portaria ST nº 545-10-5-55 — Elias Conceição

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria admitido em 17 de maio de 1955 com a retribuição de Cr\$ 1.580,00. (um mil quinhentos e oitenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956 é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 20 de maio de 1960.

Portaria ST nº 903-29-7-54 — Eliseu Buihães

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 17 de janeiro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros), à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.266,00 (quatro mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 22 de janeiro de 1959.

A.D.P. nº 171, de 20-4-53 — Hermogenes Pereira da Silva

O servidor a quem se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica do Extranumerário Mensalista Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar ref. 17 de conformidade com o Decreto nº 46.917 de 30-9-59 e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos ex vi do art. 1º da Lei número 2.284 de 9-8-54, a partir de 18-4-58, Processo nº 104.272-60.

A.D.P. nº 797 de 2-9-54 — Célia Batista Ferreira

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, com o artigo digo, Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 1 de setembro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 13 de setembro de 1959.

Portaria nº S.T. 910 de 29-7-54 — Gumercindo Moreira

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 2 de janeiro de 1954 com a retribuição de Cr\$ 2.990,00 (dois

mil novecentos e noventa cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, percebendo o salário mensal de Cr\$ 6.487,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros) de acordo com o Decreto número 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos *ex vi* do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 4 de janeiro de 1959.

Portaria nº S.T. 546 de 10-5-55 — Materno Quirino da Silva

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 25 de maio de 1955, com a retribuição de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) de acordo com o Decreto número 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos *ex vi* do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 26 de maio de 1960.

A.D.P. nº 516 de 20-7-54 — Lourdes Amado Barreto

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente A.D.P. admitido em 26 de julho de 1954, com a retribuição de Cr\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.421,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e um cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos *ex vi* do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 29 de julho de 1959.

A.D.P. nº 177 de 28-3-52 — Maria de Lourdes Costa

O servidor a quem se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar ref. 17 de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos *ex vi* do art. 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 1-4-57.

Processo nº 103.017-60.

Portaria nº 28 de 7-1-54 — João de Moura Correia

Considerando o que consta do processo nº 103.873-60, o servidor a quem se refere o presente ato, é considerado equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, a partir de 6-9-59 *ex vi* do disposto no art. 1º combinado com o parágrafo II do art. II da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954.

## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

### RESOLUÇÃO Nº 17

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo nº 66-60 resolve homologar a tabela de emolumentos do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás. Sala "Paulo Lira", 10 de março de 1960. — *Amaro Soares de Andrade*, Presidente. — *Francisco Buarque Alves*, Relator.

### RESOLUÇÃO Nº 18

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo nº 370-59 resolve homologar a eleição de renovação de termo do Conselho Regional de Contabilidade da Bahia, para o triênio de 1960-1962. Sala "Paulo Lira", 10 de março de 1960. — *Amaro Soares de Andrade*, Presidente. — *Francisco Buarque Alves*, Relator.

### RESOLUÇÃO Nº 19

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que dispõe o artigo 9º do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, e

Considerando que o Plenário do C. F. C., na reunião realizada em 25 de fevereiro p. f., determinou fossem realizados estudos para instalação do Conselho Regional de Brasília, na base territorial do novo Distrito Federal;

Considerando que os referidos estudos foram procedidos;

Considerando que numeroso grupo de contabilistas já exerce profissão na região em tela;

Considerando que a mudança da Capital da República, para a circunscrição territorial do novo Distrito Federal, está prevista para o próximo dia 21 de abril;

Considerando que a jurisdição do CRC-Goiás, sobre a base territorial do novo Distrito Federal, cessará a partir daquela data;

Considerando que não existe entidade de classe naquela região, e que o Sr. Orlando Domingos Sampaio, ex-membro do CRC-Goiás, já se encontra residindo na mesma resolve:

Art. 1º Criar o CRC-Brasília (Distrito Federal), que passará a funcionar a partir do dia 21 de abril de 1960, ficando desmembrado do CRC-Goiás, a base territorial do novo Distrito Federal.

Art. 2º O CRC-Brasília, será constituído de 6 (seis) membros efetivos e 6 (seis) suplentes, sendo quatro contadores e dois técnicos em contabilidade, brasileiros, com habilitação profissional legalmente adquirida, e, que exerçam a profissão, pelo menos, há dois anos.

Art. 3º Nomear o Sr. Orlando Domingos Sampaio, Delegado do Conselho Federal de Contabilidade, investindo-o dos poderes necessários para proceder à primeira eleição daquele Conselho Regional.

Art. 4º A eleição dos membros do referido Conselho, será realizada até o dia 12 de abril p.v., cabendo ao Delegado do C.F.C., tomada as providências que se tornarem necessárias.

Art. 5º Só poderão tomar parte na votação, os contabilistas registrados e quites com a anuidade do corrente exercício, mediante a exibição da carteira e recibo da anuidade.

Art. 6º Caberá ao Delegado do C. F. C. a presidência da mesa, a direção dos trabalhos e a escolha de 2 (dois) secretários, e 2 (dois) escrutinadores, dentre os profissionais.

Art. 7º A votação se processará das 9 às 20 horas, e será por escrutínio secreto, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 8º Realizada a eleição, o Delegado do C.F.C., fica obrigado a remeter ao C.F.C., o processo eleitoral, até 48 horas após a realização da Assembléia.

Art. 9º Da Ata da eleição deverão constar os nomes dos eleitos, categoria profissional e o número de seus registros, bem como a transcrição do edital de convocação da Assembléia, mencionando os órgãos e as datas das publicações.

Parágrafo único. Deverá ainda constar da Ata da eleição o número de votos obtidos pelos eleitos individualmente. A lista dos votantes será anexada à referida Ata.

Art. 10. Em caso de empate na eleição de dois ou mais candidatos, será

feito o sorteio, considerando-se eleitos os sorteados.

Art. 11. Proclamados os eleitos, após o resultado final das eleições, o Presidente da mesa, nos termos do disposto no art. 3º do Decreto-lei número 9.295, de 27 de maio de 1946, procederá ao sorteio do terço — efetivos e suplentes — que terminará o mandato em 31 de dezembro de 1962. Os demais terão o término de seus mandatos, em 31 de dezembro de 1963.

Parágrafo único. Da Ata, deverá constar o resultado do sorteio de que trata este artigo.

Art. 12. A posse será dada, após a homologação da eleição pelo Conselho Federal de Contabilidade, ocasião em que os eleitos deverão apresentar prova de militância do exercício da profissão, por mais de dois anos. Sala "Paulo Lira", 30 de março de 1960. — *Amaro Soares de Andrade*, Presidente. — *Eduardo Foréis*, Relator.

### RESOLUÇÃO Nº 20

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo nº 339-59 resolve:

a) homologar a eleição de renovação do terço do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, para o triênio 1960-62;

b) homologar as eleições do mesmo C.R.C., para completar as vagas dos renunciantes, que terminariam os mandatos em 31-12-1960 e 31-12-61, com exceção da do contador Hélio Wilson Tavares, pelo não cumprimento ao disposto na Resolução nº 28, de 7 de maio de 1957, item 4: Sala "Paulo Lira", 7 de abril de 1960. — *Amaro Soares de Andrade*, Presidente. — *João A. G. de Oliveira*, Relator.

### RESOLUÇÃO Nº 21

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo C.F.C. 347-59 resolve abrir o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para, na forma da letra f, do art. 26 da Resolução nº 44, de 26 de dezembro de 1952 — Regimento do C.F.C., conceder auxílio à Federação dos contabilistas do Estado do Rio Grande do Sul. — Sala "Paulo Lira", 7 de abril de 1960. — *Amaro Soares de Andrade*, Presidente. — *Eduardo Foréis*; *João A. G. de Oliveira*; *Francisco Heidemann*; *Lindolfo A. G. Pereira*; *Paulo dos Santos Netto*; *Francisco Buarque Alves* e *Aurélio dos Santos Machado*.

### RESOLUÇÃO Nº 22

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta no processo C. F. C. 329-59, resolve homologar a eleição de renovação de terço do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, para o triênio 1960 a 1962.

Sala "Paulo Lira", 7 de abril de 1960. — *Amaro Soares de Andrade*, Presidente. — *Lindolfo A. G. Pereira*, Relator.

### RESOLUÇÃO Nº 23

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo C.F.C. 85-60, resolve aprovar o registro da Associação dos Contabilistas de Caratinga.

Sala "Paulo Lira", 7 de abril de 1960. — *Amaro Soares de Andrade*, Presidente. — *Eduardo Foréis*, Relator.

### RESOLUÇÃO Nº 24

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo C.F.C. 86-60, resolve negar provimento ao recurso interposto pelo contabilista Wilson Hanszman, contra decisão do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Sala "Paulo Lira", 7 de abril de 1960. — *Amaro Soares de Andrade*, Presidente. — *João Aureliano Gonzaga de Oliveira*, Relator.

### RESOLUÇÃO Nº 34

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 148-60, resolve homologar a eleição de renovação do terço do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte, para o triênio 1960-1962.

Sala "Paulo Lira", 9 de junho de 1960. — *Amaro Soares de Andrade*, Presidente. — *Eduardo Foréis*, Relator.

### RESOLUÇÃO Nº 35

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo 83-60, resolve aprovar o registro do Sindicato dos Contabilistas do Estado da Paraíba, ficando ele sujeito ao período de carência de que trata o parágrafo 2º do art. 3º da Resolução CFC 56-57, 9-11-57.

Sala "Paulo Lira", 9 de junho de 1960. — *Amaro Soares de Andrade*, Presidente. — *Eduardo Foréis*, Relator.

### RESOLUÇÃO Nº 44

O Conselho Federal de Contabilidade, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, do Decreto-lei nº 9.295, de 27-5-46, e

Considerando que no Estado do Amazonas nenhuma entidade de Classe se registrou, na forma da Resolução nº 56-57;

Considerando que o art. 5º, da Resolução nº 56-57, prevê o caso da falta de registro, determinando que a eleição se processará diretamente, de acordo com as instruções especiais a serem baixadas pelo Conselho Federal de Contabilidade,

Resolve:

Art. 1º Determinar que o Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas publique edital, pela imprensa, por três vezes, convocando os contabilistas registrados e quites, para elegerem o terço do referido Conselho, efetivos e suplentes, sendo 2 contadores e 1 técnico em contabilidade, com mandato a expirar em 31-12-1963.

Art. 2º Determinar que a eleição seja realizada em data escolhida entre os dias 20 e 31 de outubro do corrente ano, na sede do Conselho Regional de Contabilidade, e a votação se processe das 8 às 20 horas, por escrutínio secreto.

Art. 3º Os contabilistas deverão comparecer munidos de recibo de anuidade e da respectiva carteira de contabilista.

Art. 4º A mesa será composta de um Presidente e 2 secretários.

Art. 5º Ao Presidente do CRC-AM, ou ao seu substituto legal caberá a direção dos trabalhos eleitorais e a designação dos componentes da mesa, inclusive os dois escrutinadores, escolhidos entre os membros do CRC-AM, efetivos e suplentes, e na falta destes, contabilistas registrados e quites.

Art. 6º Não haverá registro de chapas, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 7º Em caso de empate na eleição, será feito o sorteio, pela mesa apuradora, imediatamente após a proclamação dos eleitos, considerando-se eleitos o ou os sorteados.

Art. 8º As publicações de que trata o art. 1º serão feitas, a primeira com a antecedência de 15 dias da data marcada para a eleição, e a última, até 3 dias antes desta.

Art. 9º Realizada a eleição, o CRC-AM fica obrigado a remeter ao Conselho Federal de Contabilidade, até 10 dias após a realização da Assembléia eleitoral, o processo da eleição e a prova da militância do exercício profissional por mais de 2 anos.

Parágrafo único. A comprovação da militância profissional deve ser feita mediante a exibição de peças contábeis publicadas; certidão (com firma reconhecida) da empresa ou repartição para a qual o profissional trabalha;

perícias auditoriais ou fotocópia autenticada de documento hábil.

Art. 10º Da ata da eleição (processo eleitoral), deverão constar os nomes dos eleitos, suas categorias profissionais, número de seus registros no Conselho Regional, as vagas para que foram eleitos, prazo de mandato, transcrição do edital de convocação da Assembleia eleitoral, mencionando os órgãos e as datas da publicação, e a declaração de que os eleitos se acham quites.

Art. 11. As dúvidas, que surgirem, serão dirimidas pela mesa que presidir a Assembleia, "ad-referendum" do T. F. C. A posse dos eleitos será dada na última sessão do Conselho Regional de Contabilidade, do mês de dezembro de 1960.

Sala "Paulo Lira", 27 de julho de 1960. — Amaro Soares de Andrade, Presidente. — Eduardo Foréis; Célio Valles Barbieri; Francisco Heidemann; João A. G. de Oliveira; Paulo dos Santos Netto; Lindolfo A. G. Pereira; Francisco Buarque Alves e Aurélio dos Santos Machado.

Nota: — As Resoluções de ns. 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51-60, que fixam normas para eleição direta dos Conselhos Regionais de Contabilidade do Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Mato Grosso, respectivamente, são de igual teor ao da Resolução nº 44-60, de 27 de julho de 1960.

## RESOLUÇÃO Nº 53

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo 241-59, resolve homologar a tabela de emolumentos do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Guanabara, que lhe é remetida pelo ofício 464-60, de 21 de julho de 1960.

Sala "Paulo Lira", 27 de julho de 1960. — Amaro Soares de Andrade, Presidente. — Eduardo Foréis, Relator.

## SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 1961

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item D, do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959; resolve:

Nº 251 — Dispensar, a pedido, Raimundo Penil Baracho, Médico, N.S. "15", do cargo de confiança de Delegado de 2ª Categoria, N.S. "22", com exercício na Delegacia Regional de Pernambuco.

Nº 253 — Designar Amadeu Tibúrcio de Santana, Médico, N.S. "15", para exercer o cargo de confiança de Delegado de 2ª categoria N.S. "22", com exercício na Delegacia Regional de Pernambuco.

técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

a) recibo de quitação de todos os impostos devidos federais ou municipais;

b) certidão relativa ao cumprimento das normas de nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

c) contrato social e possíveis alterações contratuais registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

d) certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 2-11-1940 (quitação dos empregadores para com as instituições de Seguro Social);

e) prova da existência de seguro de acidente do trabalho;

f) imposto sindical da firma;

g) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

h) recibo da caução destinada a garantir a apresentação da proposta.

Parágrafo único — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na 1ª (primeira) condição os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores, feito no Departamento Federal de Compras de acordo com o disposto no Decreto-lei número 6.204 sendo de observar que a dispensa abrangerá somente os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição.

## III — Da apresentação das propostas

2ª Condição — As propostas deverão ser apresentadas em dois jogos de 2 (duas) vias (detalhe e Resumo), obedecendo os modelos adotados pelo D. F. C., sendo a primeira via "Detalhe" selada de acordo com a Lei, não devendo conter emendas ou rasuras de qualquer espécie.

## IV — Das cauções

3ª Condição — Para garantia da apresentação da proposta, cada concorrente deverá fazer um depósito de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), cuja guia será expedida até às 16,00 (dezesseis) horas do dia anterior à Concorrência, podendo ser prestada em moeda corrente ou em títulos ao portador da Divisão Pública, diretamente, na Tesouraria da A.P.R.J.

## V — Das disposições gerais

4ª Condição — O proponente vencedor da Concorrência deverá reforçar a Caução prevista na condição 3ª (terceira), para garantia do contrato a ser assinado de 10% (dez por cento) sobre o valor total do mesmo, sendo aceita garantia bancária, podendo a Administração dispensá-la, se assim entender, em face da notória idoneidade do contratante.

5ª Condição — As firmas licitantes deverão consignar em suas propostas o prazo de garantia mínima de 6 (seis) meses contra eventuais defeitos de fabricação, bem como assistência técnica permanente.

## VI — Das Penalidades

6ª Condição — Será julgada inidônea para a A. P. R. J. a firma que se negar a cumprir a sua proposta, sendo tal decisão comunicada pela Superintendência do Porto ao Departamento Federal de Compras e demais órgãos compradores da Administração Pública Federal;

7ª Condição — A firma vencedora ficará sujeita:

a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos materiais cujo fornecimento estejam em atraso, por dia útil excedente ao prazo estabelecido no presente Edital, e ao dobro dessa importância, no caso de reincidência na mesma falta;

8ª Condição — A caução da firma depositada nos cofres da A. P. R. J. responderá por todas as multas que forem impostas, ficando a mesma obrigada a integralizá-la, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação da multa que incorreu;

9ª Condição — Todas as penalidades estabelecidas neste Edital serão impostas administrativamente, pela Superintendência, por proposta da Seção de Compras independentemente de qualquer ação judicial, não cabendo ao contratante, direito de indenização de espécie alguma.

10ª Condição — Caberá à Superintendência a resolução de quaisquer questões incidentes durante a validade da presente Concorrência, podendo a firma formular, por escrito e dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais deverão ser encaminhadas ao Superintendente, com a comprovação de ter efetuado, previamente, a respectiva integralização da caução, sempre que se tratar da multa.

11ª Condição — A firma perderá direito a caução depositada nos cofres da A. P. R. J. nas hipóteses de sua transferência sem autorização do A. P. R. J., falência, falta de integralização da caução retardamento de mais de 45 (quarenta e cinco) dias no prazo estabelecido para o fornecimento e entrega dos materiais inferior as especificações acima, com a obrigação de sua retirada.

12ª Condição — A A.P.R.J. reserva-se o direito de fazer estipulações ou pedir esclarecimentos sobre as propostas apresentadas, bem como o de escolher livremente a que mais lhe convenha, e ainda o de anular a Concorrência sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indenização.

13ª Condição — Quaisquer esclarecimentos sobre a presente Concorrência serão prestados aos interessados na Seção de Compras.

Nota: — A A.P.R.J. poderá estipular outras cláusulas que julgar convenientes aos seus interesses, tais como as relativas, à forma de entrega, à inspeção, à garantia, à fiscalização, e mais o que assegure uma forma de fornecimento conveniente. — Waldemar Perez de Oliveira, Superintendente Substituto.

## COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

De Concorrência Administrativa nº 18, para fornecimento de biscoitos doce e bolacha salgada.

1. A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, torna público, pelo presente, a todo e qualquer interessado, que realizará no dia 3 de maio de 1961, em sua sede, sita nesta Cidade, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, às 14 horas, no recinto em que funciona a Divisão de Compras, a Concorrência Administrativa nº 18, para o fornecimento de biscoitos doce e bolacha salgada, dentro das quantidades, qualidades e condições que a seguir vão discriminadas:

1.500 quilos de biscoito doce, sortido (tipos Maria e Maizena).

1.500 quilos de bolacha salgada (tipo Cream-Cracker).

2. Os fornecimentos serão feitos em entregas parceladas, de acordo com as necessidades da Autarquia, nas quantidades de, aproximadamente,.... 1.500 kg de cada artigo, mensalmente.

3. Em sua proposta, o proponente apresentará preço por quilo, em algarismos e por extenso, para cada artigo e condições de pagamento para o fornecimento dentro das condições estabelecidas no item "2".

4. É indispensável a apresentação, por parte dos concorrentes, de uma amostra de cada artigo por ele oferecido.

5. As propostas deverão ser feitas em 2 (duas) vias, ambas devidamente assinadas pelo proponente, com os preços constando em algarismos e por extenso, sem rasuras nem emendas, dentro de envelopes fechados que deverão conter, por fora, a seguinte inscrição: "Concorrência Administrativa nº 18".

6. As sobrecartas contendo as propostas deverão ser colocadas pelo próprio interessado na caixa coileira existente na Divisão de Compras, até às 17 horas do dia 2 de maio de 1961, véspera da concorrência.

7. No dia, hora e local, a que se refere o item "1", serão as mesmas abertas e examinadas na presença dos interessados, cujos trabalhos da Comissão de Recebimento e Abertura de Concorrências, serão presididos pelo Sr. Chefe do Gabinete da Superintendência.

8. Fica estabelecido que, todo e qualquer concorrente que não for inscrito na Autarquia, estará obrigado a apresentar, no ato da abertura das propostas, documentação que comprove sua idoneidade comercial e financeira, sob pena de não ser considerada sua proposta.

9. Até o dia 25 de abril de 1961, a Autarquia receberá, através de solicitação ao Gabinete da Superintendência e mediante formulário próprio que poderá ser obtido na Divisão de Compras, documentação dos proponentes que desejarem fazer seus registros como fornecedores da Autarquia.

10. A mercadoria objeto desta concorrência, deverá ser entregue acondicionada em latas (grandes) que serão posteriormente restituídas, ressarcindo-se a Autarquia do valor por elas cobrado.

11. Ao licitante vencedor que não atender prontamente a entrega da mercadoria encomendada ou o fizer com artigo que não aquele das amostras aprovadas, será aplicada a pena de 2 (dois) a 6 (seis) meses de suspensão como fornecedor desta Autarquia, fora a responsabilidade do pagamento da diferença de preços que se verificar com a aquisição dos artigos em outro fornecedor.

12. A entrega da mercadoria será feita na Divisão do Material (Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331), dentro das condições estabelecidas nos itens "2" e "10".

## EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 382

Para fornecimento de um chassis de caminhão até 6.000 quilos, e um Tanque com capacidade para 5.000 litros.

A Administração do Porto do Rio de Janeiro, faz saber aos interessados que, às 15 (quinze) horas, no 20º (vigésimo) dia a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial, na sala de reuniões da Seção de Compras, à Avenida Rodrigues Alves, esquina da rua Santo Cristo, receberá propostas para fornecimento dos materiais referente ao presente Edital, mediante as especificações e condições abaixo enumeradas:

## I — Dos materiais a serem fornecidos

Item 1 — Um chassis de caminhão até 6.000 (seis mil) quilos, a fim de ser colocado um tanque de capacidade suficiente.

Item 2 — Um Tanque com capacidade para 5.000 (cinco mil) litros, com 2 (dois) compartimentos, sendo: 2.000 (dois mil) litros de óleo diesel e 3.000 (três mil) litros de gasolina, provido de marcador quantitativo para ambas as descargas, com suas respectivas manguelinas com 3 (três) metros de comprimento, providas de tubo de cobre, para serem introduzidas no tanque, com respectivos bicos, etc.

Nota: — Caso o 20º (vigésimo) dia venha a coincidir com sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, a Concorrência será realizada no primeiro dia útil imediato.

## II — Da inscrição

1ª Condição — Para inscrever-se, deverão os proponentes, apresentar os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica, e idoneidade

13. Fica implicitamente compreendido que o proponente, ao apresentar sua proposta, se submete aos termos do presente edital.

14. Reserva-se a Autarquia o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar totalmente esta concorrência, mesmo depois de proclamado o vencedor.

15. Quaisquer outras informações serão prestadas na Divisão de Compras da Autarquia, no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1961.  
— Roberto Machado de Bustamante, Respondendo pela Chefia do Gabinete da Superintendência.

**Edital de Concorrência Administrativa nº 19, para fornecimento de pão tipo francês, a ser atendido no trapiche Maruhy em Niterói.**

1. A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, comunica a todo e qualquer interessado, que realizará no dia 16 de maio de 1961, às 14 horas, em sua sede à Avenida Rodrigues Alves números 303-331, no recinto em que funciona a Divisão de Compras, a Concorrência Administrativa nº 19, para o fornecimento de pão tipo francês, atendimento a ser feito no Trapiche Maruhy (Niterói) Estado do Rio de Janeiro, nas seguintes condições e quantidades aproximadas:

a) pão tipo francês, de boa qualidade, em unidades de 50 (cinquenta) gramas cada um;  
b) 200 quilos diariamente, exceto aos domingos e feriados; 30 quilos aos domingos e feriados;  
c) as quantidades exatas serão confirmadas na véspera de cada fornecimento;  
d) as entregas serão efetuadas na condução da costeira, para a ilha do Viana, atracada no cais de Maruhy em Niterói, às 5 horas da manhã de cada dia.

2. As propostas serão apresentadas em sobrecartas opacas, fechadas, datilografadas ou manuscritas, sem rasuras nem emendas, e deverão indicar o preço oferecido por quilo de pão tipo francês em unidades de 50 gramas cada, em algarismos e por extenso.

3. O proponente apresentará sua proposta com prazo indeterminado, que só findará decorridos 60 (sessenta) dias contados de sua denúncia por escrito por qualquer das partes contratantes, conforme contrato firmado.

4. As propostas devem ser colocadas na caixa coletora existente na Divisão de Compras, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, até as 17 horas da véspera da concorrência, isto é, dia 15 de maio de 1961.

5. No dia, hora e local, a que se refere o item "1", serão as mesmas abertas e examinadas na presença dos interessados, cujos trabalhos da Comissão de Recebimento e Abertura de Concorrências, serão presididos pelo Sr. Chefe do Gabinete da Superintendência.

6. Fica estabelecido que, todo e qualquer concorrente que não for inscrito na Autarquia, estará obrigado a apresentar, no ato da abertura das propostas, documentos que comprovem sua idoneidade comercial e financeira, sob pena de não ser considerada sua proposta.

7. Fica implicitamente compreendido que o proponente ao apresentar sua proposta, se submete aos termos do presente edital.

8. A Autarquia reserva-se o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar totalmente esta concorrência, mesmo depois de proclamado o vencedor.

9. Quaisquer outras informações serão prestadas na Divisão de Com-

pras da Autarquia, no endereço acima mencionado, no horário de expediente.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1961.  
— Roberto Machado de Bustamante Respondendo pela Chefia do Gabinete da Superintendência.

**Edital de Concorrência Administrativa nº 21, para o carregamento, com Gás Freon 12, de 28 garrafas de propriedade da Autarquia.**

1. A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, torna público, pelo presente, a todo e qualquer interessado, que realizará no dia 5 de maio de 1961, em sua sede, sita nesta Cidade, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, às 14 horas, no recinto em que funciona a Divisão de Compras, a Concorrência Administrativa nº 21, para o carregamento, com Gás Freon 12, de 28 botijas de ferro pertencentes à Autarquia, nas seguintes condições:

a) 28 botijas de ferro para serem carregadas com Gás Freon 12;  
b) capacidade de carga de cada botija: 65 quilos.  
2. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente assinadas pelo proponente ou seu representante legal, dentro de sobrecarta opaca, fechada, e deverão indicar, obrigatoriamente, o seguinte:

a) preço expresso em algarismos e por extenso para o quilo de Gás Freon a ser fornecido;

b) condições de pagamento;

c) prazo para o enchimento das botijas e sua devolução à Autarquia.  
3. As sobrecartas contendo as propostas deverão ser colocadas pelo próprio interessado na caixa coletora existente na Divisão de Compras, até às 17 horas no dia 4 de maio de 1961, véspera da concorrência.

4. No dia, hora e local a que se refere o item "1", serão as mesmas abertas e examinadas na presença dos interessados, cujos trabalhos da Comissão de Recebimento e Abertura de Concorrências, tendo como Presidente o Sr. Chefe do Gabinete da Superintendência, serão consignados em ata.

5. Fica estabelecido que, todo e qualquer concorrente que não for inscrito na Autarquia, estará obrigado a apresentar, no ato da abertura das propostas, documentação que comprove sua idoneidade comercial e financeira, sob pena de não ser considerada sua proposta.

6. A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para a Autarquia como também do cumprimento das exigências contidas no item anterior, para os proponentes não inscritos na Autarquia.

7. Até o dia 27 de abril de 1961, a Autarquia receberá, através de solicitação ao Gabinete da Superintendência e mediante formulário próprio que poderá ser obtido na Divisão de Compras, documentação dos proponentes que desejarem fazer seus registros como fornecedores da Autarquia.

8. O licitante vencedor se não atender ao carregamento das botijas por qualquer motivo e, inclusive, se o fizer fora do prazo estabelecido em sua proposta, estará sujeito à pena de suspensão de 6 (seis) meses como fornecedor da Autarquia.

9. Fica implicitamente compreendido que a firma ou proponente ao apresentar sua proposta, se submete aos termos do presente edital.

10. Reserva-se a Autarquia o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar totalmente esta concorrência, mesmo depois de proclamado o vencedor.

11. Quaisquer outras informações serão prestadas na Divisão de Compras da Autarquia, no endereço acima

mencionado, em horário de expediente.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1961.  
— Roberto Machado de Bustamante, Respondendo pela Chefia do Gabinete da Superintendência.  
(Nº 15.987 - 15-4-61 - Cr\$ 918,00).

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

#### Faculdade de Ciências Econômicas

EDITAL Nº 18

**Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático, para o "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da cadeira de "Organização e Contabilidade Bancária - Organização e Contabilidade de Seguros", da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul.**

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul faz saber aos interessados que, pelo prazo de oito meses, a partir de 1º de fevereiro até 1º de outubro de 1961, estará aberta a inscrição dos candidatos ao concurso de títulos e provas para provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", da cadeira de "Organização e Contabilidade Bancária - Organização e Contabilidade de Seguros", desta Faculdade, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura:

1 — Poderão inscrever-se ao concurso:

a) os professores adjuntos;  
b) os docentes livres;  
c) os professores catedráticos da mesma disciplina admitidos por concurso de títulos e provas em outros estabelecimentos de ensino, oficiais ou reconhecidos;

d) pessoas de notório saber na respectiva especialização.

2 — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

a) diploma de graduação em estabelecimento de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina em concurso, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;  
b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) prova de sanidade física e mental, por laudo do Serviço de Saúde da Universidade;

d) prova de idoneidade moral;

e) prova de identidade;

f) prova de que está em dia com as obrigações militares;

g) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros);

i) Cem (100) exemplares da tese, impresso ou mimeografado.

3 — A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, o mesmo não ocorrendo com os demais documentos, que devem ser autenticados e selados.

4 — O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá às normas da legislação em vigor e constará de:

**A — CONCURSO DE TÍTULOS:**

I — Os títulos serão classificados em quatro grupos:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;  
b) realizações práticas de natureza técnica ou profissional;

c) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

d) atividades didáticas exercidas pelo candidato.

II — Cada um dos quatro grupos acima indicados receberá de cada examinador uma nota de 0 a 10, em números inteiros.

III — A nota final de cada examinador relativa aos títulos de cada candidato, será a média ponderada das notas por ele conferida aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes os pesos respectivos:

Um (1) para diplomas e dignidades universitárias ou acadêmicas;

Dois (2) para realizações práticas;

Três (3) para estudos e trabalhos;

Quatro (4) para atividades didáticas.

O simples desempenho de função pública, técnica ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

**B — CONCURSO DE PROVAS:**

a) defesa de tese, que deverá ser monografia original sobre assunto da cadeira em concurso;

b) prova didática;

c) prova escrita.

5 — Os interessados poderão, no decurso do prazo de inscrição, obter na Secretaria da Faculdade os esclarecimentos de que necessitarem.

6 — Encerrada a inscrição, na primeira semana seguinte, o Conselho Técnico Administrativo verificará se os candidatos preencheram as condições do Edital, aprovando ou não as inscrições requeridas.

No caso da alínea "d" do item 1, é condição de inscrição indispensável a aprovação preliminar, pela Congregação, do parecer formulado por uma Comissão de três professores por eleitos, a qual, à vista do merecimento excepcional das obras e do "currículo vitae" do candidato, julgue o mesmo em condições culturais de concorrer à cátedra.

7 — Os requerimentos de inscrição, com as firmas reconhecidas, serão apresentados à Secretaria da Faculdade, devendo os candidatos, nessa ocasião, assinarem o termo de inscrição sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

8 — Na forma do que prescreve o art. 79, § 1º do Estatuto da Universidade, é considerado inscrito "ex officio" o professor interino da cadeira, devendo apresentar o mesmo a documentação a que se refere o item 2, durante o prazo da inscrição, e será exonerado se não o fizer.

9 — O programa da cadeira, elaborado pelo Departamento respectivo e aprovado pela Congregação, é o seguinte:

#### ORGANIZAÇÃO E CONTABILIDADE BANCÁRIA

##### Unidade I

**Campo de aplicação da contabilidade bancária:**

Bancos; histórico, evolução, função monetária e função creditícia. Classificação das empresas de crédito; Bancos emissores e o Banco do Brasil; os bancos de investimentos no Brasil; as sociedades de crédito, de financiamento e de investimentos. As cooperativas de crédito; as caixas econômicas. Órgãos de controle da atividade bancária.

##### Unidade II

**Organização das empresas bancárias:**

Condições para constituição e funcionamento de bancos, casas bancárias, cooperativas de crédito, caixas econômicas e sociedades de crédito, financiamento e investimentos. Organização administrativa dos bancos e

das demais organizações de crédito; organização administrativa dos órgãos oficiais de crédito; principais órgãos e funções. Organogramas.

**Unidade III**

**A gestão dos estabelecimentos bancários:**

Características da atividade bancária; organização de meios financeiros e sua aplicação, como atividade completa e unitária. Moeda escritural. Os bancos como captadores de poupança; funções específicas dos bancos de investimentos no Brasil. Funções das sociedades de crédito, financiamento e investimentos. Processo produtivo e gestão da empresa bancária; gestão econômica, gestão financeira e gestão patrimonial. Operações bancárias: crédito e classificação funcional; o desconto e suas características; operações sobre câmbio; Fundo Monetário Internacional. Custos, ingressos e créditos dos estabelecimentos bancários; risco bancário e remuneração do crédito e dos serviços bancários. Câmaras de Compensação; Banco Central; Federal Reserve System dos E. U. U.

**Unidade IV**

**O patrimônio da empresa bancária:**

Os investimentos dos estabelecimentos bancários; natureza e classificação funcional. As fontes de financiamento dos estabelecimentos bancários; capitais próprios e capitais alheios — características e principais fontes; recursos do BNDE e dos demais bancos oficiais de investimentos. Relação entre as principais fontes de financiamento e limitação dos recursos próprios. Relações entre as fontes de financiamento e os investimentos. Disposições legais sobre a composição patrimonial.

**Unidade V**

**Processos de levantamento da gestão bancária:**

Inventários: orçamento econômico de exercício e orçamento financeiro; escrituração sistemática e balanços.

**Unidade VI**

**Escrituração sistemática:**

Plano de contas de uma empresa bancária. Função das contas que integram o plano. Fluxograma das contas; normas legais. Plano de contas dos bancos de investimentos; plano de contas das sociedades de crédito, de financiamento e investimentos; plano de contas das caixas econômicas; plano de contas das sociedades cooperativas de crédito.

**Unidade VII**

**Registro sistemático de operações típicas:**

Depósitos. Letras a prêmio. Empréstimos em conta corrente. Descontos. Redescontos. Cobranças. Ordens de pagamento. Valores em custódia. Operações sobre câmbio. Comportamento de cheques. Registro de operações típicas das Caixas Econômicas. Itens das sociedades de crédito, financiamento e investimento. Registro das operações típicas dos bancos oficiais de investimentos. A contabilização da emissão de papel moeda e das demais moedas governamentais do Banco oficial.

**Unidade VIII**

**Balanços**

O balanço de exercício das organizações bancárias em geral. Apuração e destinação do crédito de exercício. Balanço econômico ou real e demonstração de resultados. Balanço patrimonial. Requisitos legais. Aspectos peculiares do balanço do Banco Central. Consolidação das contas das autoridades monetárias.

**Unidade IX**

**A gestão dos negócios bancários**

Considerações finais sobre a gestão dos negócios bancários: índices de rentabilidade e de liquidez da empresa bancária. Risco bancário. Análise funcional dos resultados de exercício: resultados de gestão e resultados extra-gestão

**Organização e Contabilidade de Seguros**

**Unidade I**

**Conceito de aplicação da contabilidade de seguros:**

Teoria do Seguro; conceito de risco e de sinistro; função econômica e social do seguro; evolução histórica; classificação. Transferência do risco e a figura do segurador. Empresas e instituições de seguros no Brasil; empresas que exploram o seguro privado; seguros em associações de classe; instituições de previdência social; Companhia Nacional de Seguro Agrícola e Instituto de Resseguros do Brasil.

Órgãos de controle da atividade de seguro no Brasil.

**Unidade II**

**Organização das empresas de seguro**

Condições para constituição e funcionamento das empresas de seguros. Organização administrativa das empresas de seguro, das instituições de previdência, das sociedades de economia mista (ONSA e IRB), das cooperativas de seguro; principais órgãos e funções Organogramas típicos.

**Unidade III**

**A gestão das empresas e das instituições de seguro:**

Características da atividade securatória; transferência e pulverização do risco. Processo produtivo e ciclo da gestão das empresas de seguro; gestão econômica, gestão financeira e gestão patrimonial. A pulverização do risco e distribuição dos excessos de responsabilidade; cosseguro e resseguros; prêmios e limites de aceitação e retenção. Custos, ingressos e créditos nas empre-

sas de seguro; reservas técnicas e técnica de liquidação dos sinistros. Aspectos peculiares da gestão dos diversos ramos dos seguros privados. Aspectos peculiares da gestão das instituições de previdência social. Aspectos peculiares da gestão das sociedades cooperativas de seguro. Aspectos peculiares da gestão das empresas de capitalização. Companhia Nacional de Seguro Agrário e Instituto de Resseguros do Brasil.

**Unidade IV**

**O patrimônio das empresas e das instituições de seguro:**

Os investimentos dos estabelecimentos de seguro; natureza e classificação funcional. As fontes de financiamento dos estabelecimentos de seguro; capitais próprios e capitais alheios; as reservas técnicas e formas de sua cobertura; utilização dos recursos das companhias de seguros para financiar programas de investimentos. Limitação funcional da relação entre recursos patrimoniais e compromissos por riscos futuros. Relações entre as principais fontes de financiamento e limitações dos recursos próprios.

Relações entre fontes de financiamento e os investimentos. Disposições legais sobre a composição patrimonial.

**Unidade V**

**Processos de relevação ou levantamento da gestão das empresas e instituições de seguros:**

Inventários, critérios de avaliação; orçamentos econômicos de exercício e orçamento financeiro; escrituração sistemática e balanços.

**Unidade VI**

Plano de contas para uma empresa de seguro privado dos ramos elementares; idem de uma empresa de seguro privado do ramo de vida; idem de uma empresa de capitalização; idem do IRB; idem das instituições de previdência social; padrões oficiais. Fluxograma das contas e normas legais respectivas.

**Unidade VII**

**Registro sistemático de operações de seguro e de previdência:**

Seguros dos ramos elementares e de vida. Cosseguro. Resseguro. Liquidação de sinistros; os salvados e os resarcimentos. Reservas técnicas. Capitalização. Seguros mútuos das sociedades cooperativas. Previdência social. Seguros nas associações de classe. Operações com sucursais, agências e resseguradores no exterior.

**Unidade VIII**

**Balanços:**

O balanço de exercício das organizações de seguro em geral; disposições legais. Apuração e destinação do crédito de exercício. O balanço econômico ou real e de resultados. Balanço patrimonial. O balanço das instituições de previdência. O balanço das atividades de seguros nas associações de classe. Prazos de publicação e remessas aos órgãos federais.

**Unidade IX**

**A gestão das operações de seguro:**

Considerações finais sobre a gestão dos negócios de seguro. Análise de análise de cobertura de reservas técnicas: cálculo da situação líquida ativa e dos limites legais de retenção. Análise dos balanços das instituições de previdência social. Análise funcional dos resultados do exercício nas empresas de seguro privado e nas instituições de previdência social; resultados de gestão e resultados extra-gestão.

Pôrto Alegre, 23 de dezembro de 1960.  
— Prof. Pery Pinto Diniz da Silva —  
Diretor.  
Dias: 19, 20 e 21-4-61.

**ORDEN DOS ADVOGADOS**

Regulamento, Código de Ética e Regimentos Internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal, Caixa de Assessoria dos Advogados.

**DIVULGAÇÃO N.º 557**

**Preço Cr\$ 35,00**

**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**TARIFA DAS ALFÂNDEGAS**

DIVULGAÇÃO N.º 781

**Preço: Cr\$ 80,00**

**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00**